



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 0373

Informações do Executivo sobre funcionário da DAE S/A - Água e Esgoto.

APROVADO
[Assinatura]
Presidente
22/11/2005
Of. PR 11.05.63

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1. o Sr. Carlos Alberto Kubitza atualmente integra o quadro de funcionários da DAE S/A – Água e Esgoto?
2. Se positivo, qual a data de admissão e qual a função exercida?
3. Qual a carga horária (diária e mensal) do referido funcionário?
4. Qual a remuneração paga?
5. No período de 1.º de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004 esse funcionário esteve exercendo sua função e recebendo seu salário?
6. No período de 1.º de janeiro de 2005 até a presente data esse funcionário está exercendo sua função e recebendo seu salário?
7. No período de 1.º de janeiro de 2001 até a presente data esse funcionário gozou de algum tipo de licença?
8. Se positivo, qual (-is)?
9. O referido funcionário também é Vereador à Câmara Municipal de Jundiaí, de modo que pode haver um acúmulo de salários; assim, há algum documento emitido pelo referido cidadão solicitando o não recebimento de seu salário junto à DAE S/A – Água e Esgoto ou autorizando-o a receber os dois salários (enviar cópia)?
10. Nos dias 18 e 19 de abril de 2004 qual o horário cumprido pelo referido funcionário?

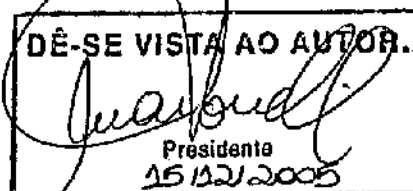
Sala das Sessões, 22/11/2005

[Assinatura]
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS
"Tico"

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOL) 14/DEZ/05 17:29 045667
Ofício G.P.L. nº 512/2005
Processo nº 25.995-9/2005

Jundiaí, 09 de dezembro de 2005

Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 373/2005 da lavra do ilustre Vereador **José Galvão Braga Campos** vimos, em resposta aos quesitos formulados, informar que o Sr. Carlos Alberto Kubitza é integrante do quadro especial, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, prestando serviços junto à DAE S/A, consoante Lei Municipal nº 5.308/99.

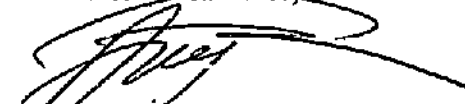
O servidor foi admitido no dia 12 de agosto de 1976, exercendo o cargo de Coordenador Operacional.

Cumpre observar que a situação do servidor se amolda os termos do artigo 38, inciso III, da CF/88, pois desde 01.01.2001 o mesmo exerce o cargo de Vereador em nossa comuna.

Amparado no referido dispositivo constitucional, o servidor percebeu a remuneração da DAE S/A até 12.09.2005. Verificada a incompatibilidade de horários, o servidor optou pela percepção dos subsídios pagos pela Câmara Municipal de Jundiaí.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Exma. Sr.
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
kr5

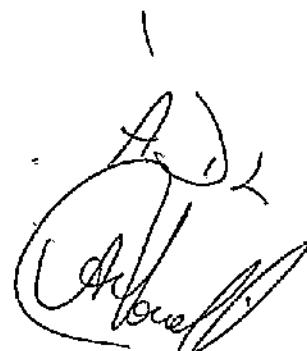


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 06/DEZ/05 12:40 045573

OF – Dez./2005

Jundiaí, 06 de dezembro de 2.005


05.12.05

Exma.Sra.

Ana Vicentina Tonelli



DD. Presidente da Câmara Municipal

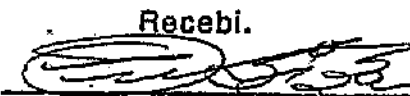
Na 38ª sessão ordinária, realizada no dia 22/11/2005, o vereador Jose Galvão Braga Campos (TICO), solicitou informações ao Executivo sobre a vida funcional deste vereador.

Solicito de Vossa Excelência a gentileza de fornecer-me cópia de inteiro teor do requerimento 0373, bem como da resposta do Chefe do Executivo ao requerimento do vereador.

Atenciosamente


Carlos Alberto Kubitza

Vereador

Recebi.	
ass.:	
Nome:	CARLOS A. KUBITZA
Identidade:	9-311-446-1
Em:	20/12/05